



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI Nº 4.648 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

AUTORIZA o Poder Executivo a liquidar o Contrato de Abertura de Crédito Fixo – FEAPER n.º 92.977.14.0850.7

TEODORA BERTA SOUILLJEE LUTKEMEYER, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a liquidar a contrapartida do Contrato de Abertura de Crédito Fixo – FEAPER n.º 92.977.14.0850.7, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) até a data de 15/09/2016, junto ao Badesul Desenvolvimento S.A – Agência de Fomento/RS, em nome do agricultor Jorge Emílio Erpen, CPF n.º 258.973.490-53, cujo financiamento viabilizou a construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na localidade de Invernadinha, interior do Município de Não-Me-Toque/RS.

Parágrafo único. O Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na localidade de Invernadinha abastecerá sete residências nas imediações, beneficiando aproximadamente 35 pessoas.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das Dotações Orçamentárias próprias do Fundo Desenvolvimento Agropecuário Municipal – FDAM.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER
Prefeita Municipal

ELEN C. HEBERLE
Procuradora Jurídica
OAB/RS 58.704

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento

Av. Alto Jacuí, 840 – Fone/Fax: (54) 3332-2600 – CEP 99470-000 – NÃO-ME-TOQUE – RS – www.naometoquers.com.br